



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br
Estado de São Paulo

PORTARIA N. 07, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

Regulamenta o recebimento de Vale Alimentação proporcional dos servidores da Câmara Municipal de Dois Córregos por período trabalhado

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º No mês inicial e no mês final do vínculo do servidor com a Câmara Municipal de Dois Córregos o benefício de Vale Alimentação será pago proporcionalmente aos dias trabalhados.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Córregos, 07 de fevereiro de 2019.

MESA DIRETORA



MAURICIO GODOY PRADO
Presidente


JOSÉ EDUARDO TREVISAN
1º Secretário


CELSO ROBERTO PEGORIN
Vice-presidente


MARIA C. CURY VIERIA COELHO
2º Secretário

Registrada, Publicada e Afixada na forma do costume.

Data supra.



PAULO CESAR SIMÕES
Assessor de Gabinete da Presidência